

VINHEDOS CAPOANI LTDA. E OUTRAS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 5

Processo Nº 5009369-87.2022.8.21.0005

Incidente n. 5027878-80.2024.8.21.0010

Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000



1. Esclarecimentos Iniciais	03	5. Análise Financeira	16
2. Análise Processual	04	Faruramento.....	16
Estágio Processual	04	Endividamento Sujeito.....	17
Cronograma Processual	06	Vinhedos Passivo Extraconcursal Fiscal.....	18
Eventos desde o ajuizamento da RJ	07	Passivo Extraconcursal Outros.....	19
Incidentes Processuais	09	6. Informações/Documentações Pendentes.....	21
Recursos Interpostos	10	7. Considerações Finais.....	22
3. Informações sobre as Recuperandas	11	8. Glossário.....	23
Quadro de Funcionários	11	9. Contatos	24
Quadro de Prestadores de Serviço.....	12		
4. Atividades da Administração Judicial	13		
Visita Técnica.....	13		

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações obtidas por meio de reunião virtual realizada em 02/06/2025, utilizando como base comparativa o mês de dezembro de 2024 apresentadas no relatório anterior.

Antes de passar a tecer os fundamentos do presente relatório, cumpre esta Administradora Judicial informar que as demonstrações contábeis referente ao período compreendido entre janeiro a abril de 2025 foram entregues de formal parcial, motivo pelo qual, apresentaremos neste relatório mensal de atividades as informações obtidas com base na visita realizada em 02/06/2025.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº **5027878-80.2024.8.21.0010**.

Porto Alegre, 06 de junho de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
Corado Dall'Igna
OAB/RS 62.603

2. Análise Processual

Estágio Processual



No último relatório de atividades, a Administradora Judicial apresentou os movimentos mais relevantes até o **evento 495** pelo qual o Município de Xangri-lá informou que as Recuperandas possuem débitos fiscais com aquele ente municipal.

Ao **evento 498**, a Administradora Judicial opinou pela concessão da recuperação judicial.

O Ministério Público, ao **evento 501**, sugeriu a intimação da Fazenda Nacional para que se manifestasse sobre “o pagamento e o parcelamento da totalidade das dívidas dos devedores”. Já em relação às dívidas tributárias estaduais, pugnou pela intimação do Estado do Rio Grande do Sul para “*esclarecer a contradição entre as manifestações dos eventos 492 e 494 e as certidões juntadas no ev. 490, Anexo 3*” e para juntada de novas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos tributários, as quais à época, já estariam vencidas.

O Magistrado, nesse sentido, proferiu a seguinte decisão (**evento 504**):

Vistos.

1. Diante do evento **485.1**, intime-se a Fazenda Nacional - União para que se manifeste, com urgência, acerca do alegado pelas recuperandas (evento **464.1**), bem como sobre a manifestação da Administradora Judicial (evento **469.1**) e do Ministério Público (evento **473.1**).

Após, dê-se vista às recuperandas.

À Administradora Judicial.

Por fim, ao Ministério Público.

2. Intime-se o Estado, com urgência, para esclarecer a contradição entre as manifestações dos eventos **492.1** e **494.1**, bem como as certidões juntadas pelas recuperandas no evento **490.3**, conforme a promoção do Ministério Público (evento **501.1**).

Após, dê-se vista às recuperandas.

À Administradora Judicial.

Por fim, ao Ministério Público.

2. Análise Processual

Estágio Processual



O Estado do Rio Grande do Sul, ao **evento 508**, reiterou o já informado nas manifestações dos eventos 492 e 494, no sentido de que os devedores Vinhedos Capoani Eireli (CNPJ nº 13.702.062/0001-97), Noemir Capoani (CPF nº 328.229.280-53) e Wilian Capoani (CPF nº 003.593.840-48) teriam dívidas em aberto com o ente público estadual e requereu *"a intimação do grupo recuperando, por intermédio de seus procuradores, para apresentar as certidões de regularidade fiscal de todos os integrantes do Grupo Vinhedos, assinalando-se prazo derradeiro para tal manifestação"*.

As Recuperandas, ao **evento 517**, informaram que os parcelamentos efetuados com a fazenda estadual sobre dívidas da Vinhedos Capoani Eireli (CNPJ Nº 13.702.062/0001-97) foram cancelados em razão de *"um equívoco com a contabilidade que realiza a emissão de todas as guias para pagamento mensalmente, o que acabou gerando a falta de pagamento"*. Informaram, diante disso, ter protocolado novo requerimento perante a Secretaria da Fazenda em 13/05/2025 e nada disseram em relação aos demais recuperandos.

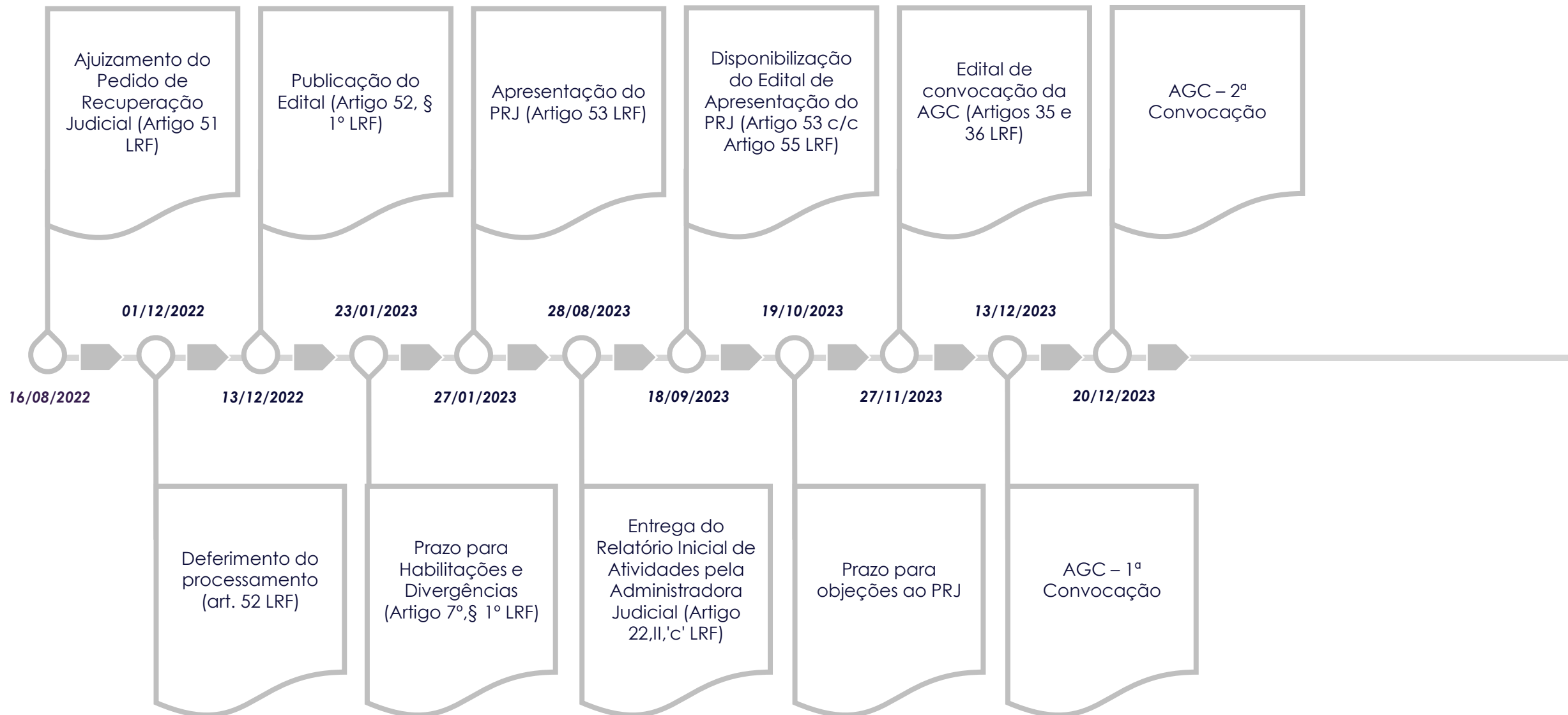
Ao **evento 519**, sobreveio nova decisão intimando esta Administradora Judicial para manifestação sobre os eventos 508.1 e 517.1.

Entretanto, em nova petição, a Fazenda Estadual (**evento 524**), pugnou pela chamada do feito à ordem e requereu *"a) a intimação do grupo recuperando, por intermédio de seus procuradores, para: a.1) esclarecer a contradição entre o disposto na manifestação (PET1) e as certidões acostadas (ANEXO2 e ANEXO5) no evento nº 517, nos termos da fundamentação supra; a.2) manifestar-se relativamente ao parcelamento das dívidas com o Fisco dos devedores Noemir Capoani (CPF nº 328.229.280-53), Wilian Capoani (CPF nº 003.593.840-48) e Capoani Comércio de Bebidas Ltda. (34.729.184/0001-47), nos termos do Decreto nº 57.844, de 22 de outubro de 2024 (Em Recuperação II)" e, posteriormente, "b) a intimação da Administração Judicial e do representante do Ministério Público a respeito da ausência de saneamento fiscal de todos os devedores que compõem o grupo econômico, máxime, das contradições apresentadas na manifestação do evento nº 517"*.

São esses os últimos eventos processuais ocorridos até o fechamento do presente RMA.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
16/08/2022	Pedido de recuperação judicial de VINHEDOS CAPOANI EIRELI - ME, CAPOANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME, NOEMIR CAPOANI, SILVANA VALDUGA CAPOANI, WILIAN CAPOANI e RENAN CAPOANI	1
17/08/2022	Emenda à inicial	2
14/10/2022	Determinada a realização de Constatação Prévia	58
21/10/2022	Laudo de constatação prévia	74
25/11/2022	Laudo de constatação prévia complementar	91
01/12/2022	Deferimento do processamento da recuperação judicial	96
06/12/2022	Assinatura do Termo de Compromisso	115
09/12/2022	Disponibilização do Edital do Art. 52, § 1º, e Aviso do Art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005	119
27/01/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	125
10/05/2023	Redistribuição do processo à Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul	144
28/08/2023	Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos (Artigo 22, II, "c" LRF)	200
30/08/2023	Prorrogação do prazo de <i>stay period</i> por 180 dias	203
30/08/2023	Deferimento da substituição do encargo de administrador judicial para a CB2D Serviços Judiciais Ltda.	203
30/08/2023	Assinatura do Termo de Compromisso pela CB2D	215

2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
01/09/2023	Disponibilização do Edital do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005	229
18/09/2023	Disponibilização do Edital do parágrafo único do art. 53 c/c art. 55 da Lei nº 11.101/2005	239
26/09/2023	Objecção ao PRJ apresentada por Claudionei e outros	257
28/09/2023	Objecção ao PRJ apresentada por Gustavo Milan	259
17/10/2023	Objecção ao PRJ apresentada por Banco do Estado do Rio Grande do Sul	273
27/11/2023	Disponibilização do Edital de convocação da AGC do art. 35 e 36 da Lei nº 11.101/2005	299
14/12/2023	Juntada, no processo, da Ata da AGC ocorrida em 13/12/2023	312
20/12/2023	Juntada, no processo, da Ata da AGC ocorrida em 20/12/2023	322
14/02/2024	Manifestação do Ministério Público em que se opina pela homologação do PRJ com as correções apontadas	339
19/04/2024	Manifestação do Administrador Judicial sobre a homologação do plano e da concessão da recuperação judicial	362
03/07/2024	Decisão reafirmando a essencialidade do imóvel n. 50.108 do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves/RS	385
12/08/2024	Concedido o prazo de 90 dias para apresentação da CNDs pelas Recuperandas	423

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Atualmente, existem os seguintes incidentes de Habilitação e Impugnação de Crédito, todos com trânsito em julgado:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5059674-26.2023.8.21.0010	Impugnação SAVA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Baixa definitiva. Julgado procedente o pedido.
5043169-57.2023.8.21.0010	Impugnação Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul		Baixa definitiva. Extinto por perda de objeto
5042620-47.2023.8.21.0010	Impugnação Rodrigo Vidal da Cruz e outros		Baixa definitiva. Extinto o processo por desistência.
5042618-77.2023.8.21.0010	Impugnação Jessica Lisboa Vieira e outros		Baixa definitiva.
5042617-92.2023.8.21.0010	Impugnação Luiz Karlan Simioni		Baixa definitiva. Extinto o processo por desistência.
5042502-71.2023.8.21.0010	Impugnação Vanderlei Zortéa e outros		Baixa definitiva. Extinto o processo por desistência.
5042438-61.2023.8.21.0010	Impugnação VANESSA SEVERO DO NASCIMENTO e outros		Baixa definitiva. Julgado improcedente o pedido.
5042428-17.2023.8.21.0010	Impugnação VINICIUS PRESOTTO e outros		Baixa definitiva. Extinto o processo por desistência.
5042413-48.2023.8.21.0010	Impugnação Mateus da Silva e outros		Baixa definitiva. Julgado improcedente o pedido.
5042399-64.2023.8.21.0010	Impugnação Francisco de Assis Pereira e outros		Baixa definitiva. Julgado improcedente o pedido.
5042350-23.2023.8.21.0010	Impugnação Jean Dall Asta e outros		Baixa definitiva
5042305-19.2023.8.21.0010	Impugnação Gustavo Milan		Baixa definitiva. Julgado improcedente o pedido.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5183231-66.2022.8.21.7000	VINHEDOS CAPOANI EIRELI e outros	Agravo de instrumento contra decisão que determinou a suspensão da análise do pedido de recuperação judicial até que não transitado em julgado o agravo de instrumento nº 51148-77.2022.8.21.7000.	Baixa Definitiva. Transitado em Julgado em 25/11/2022. Agravo de Instrumento parcialmente provido para acolher a preliminar arguida e desconstituir a decisão, determinando o recebimento do pedido pelo juízo.
5309674-91.2024.8.21.7000	ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS S.A.	Agravo de instrumento contra decisão do ev. 440, que pela qual se reafirmou a essencialidade do imóvel matrícula n.º 50.108.	Agravo provido em 28/02/2025 para reconhecer esgotada a competência do Juízo do da recuperação judicial para deliberar sobre os atos constritivos sobre o referido imóvel. Interposto recurso especial em 14/04/2025

3. Informações sobre as Recuperandas

Quadro de Funcionários



Conforme Declaração apresentada pelo contador, a Recuperanda **Vinhedos Capoani EIRELI** não possui colaboradores ativos em junho de 2025.

No entanto, a Recuperanda encaminhou folha de pagamento da empresa **Empório Capoani**, que possui **uma funcionária registrada em abril de 2025, a qual permanece até a presente data.**



Declaração

Declaramos que a empresa Vinhedos Capoani , não possuem funcionários registrados por regime de CLT desde janeiro de 2025, até a presente data 02 de junho de 2025.

Bento Gonçalves, 02 de junho de 2025.

Arlei Fredo

Contador RS 67801

MSc Adm Empresas

Gcon Gestão Contábil

ARLEI
ROBERTO
FREDO:692
85608000

Assinado de
forma digital por
ARLEI ROBERTO
FREDO:69285608
000
Dados:
2025.06.02
11:22:16 -03'00'

3. Informações sobre as Recuperandas

Quadro de Prestadores de Serviço



As Recuperandas **Vinhedos Capoani EIRELI** e **Empório Capoani EIRELI** possuem profissionais que atuam no modelo de prestadores de serviço e que atendem as atividades das Recuperandas. Para comprovar referidas atuações, foram apresentados os contratos dos prestadores de serviço:

Grupo Vinhedos					
Contratante	Contratado	Documento	Data	Valor em R\$	Descrição do Serviços
Vinhedos Capoani Ltda.	Cristian Berte Zeni	Contrato	05/11/2024	3.700,00	Serviços de Enologia (Elaboração, Consumo e Distribuição de Bebida)
Emporio Capoani Ltda.	Margot Maria Lazzarotto	Contrato	05/11/2024	4.300,00	Fornecimento de Alimentos Preparados.
Emporio Capoani Ltda.	Luis Fernando Trevisan	Contrato	23/01/2024	6.000,00	Chefe de Cozinha
Vinhedos Capoani Ltda.	Geovane Scheeren	Contrato	09/12/2024	4.800,00	Serviços de Enologia (Elaboração, Consumo e Distribuição de Bebida)
Vinhedos Capoani Ltda.	Multivinum Distribuidora de Bebidas Ltda.	Contrato	05/11/2024	2.000,00	Pagamento R\$ 2.000,00 mais 1% sobre o faturamento - Assessoria Administrativa.
Emporio Capoani Ltda.	Multivinum Distribuidora de Bebidas Ltda.	Contrato	05/11/2024	2.500,00	Pagamento R\$ 2.500,00 mais 1% sobre o faturamento - Assessoria Administrativa.
Emporio Capoani Ltda.	Marcelo Adames Ltda.	Contrato		15.000,00	Consultoria de liderança na área comercial.
Total				38.300,00	

4. Atividades da Administração Judicial



Cumpra informar que a documentação contábil relativa ao período de janeiro a abril de 2025 está em elaboração e nos foi remetida parcialmente. Assim, este RMA tem como base as informações coletadas no momento da visita (02/06/2025).

Para elaboração do presente relatório, a Administradora Judicial realizou visita virtual para o acompanhamento das atividades da Recuperanda, além da análise da escrituração contábil, relatórios gerenciais e ainda informações recebidas do gestor da empresa.

Conforme conversa realizada com o contador responsável, quanto as projeções para o faturamento, fomos informados que devido ao clima preveem um crescimento de 5% a 6% nas receitas para os próximos meses.

Quanto as contas de consumo como, água, luz e *internet*, informou que todas estão em dia.

No que se trata das estratégias de soerguimento da sociedade empresária, a meta é reduzir as despesas e manter o faturamento, informam que as receitas de março e abril de 2025 para a **Vinhedos Capoani** foi de R\$ 90.20 mil e R\$ 76.11 mil respectivamente, e para a **Emporio Capoani** o faturamento atingiu o montante de R\$ 305.07 mil e R\$ 266.07 mil respectivamente. Quanto ao faturamento de maio de 2025 mencionam que ainda está em fechamento.

Adicionalmente, questionamos quanto aos itens da recomendação de nº 72 do CNJ:

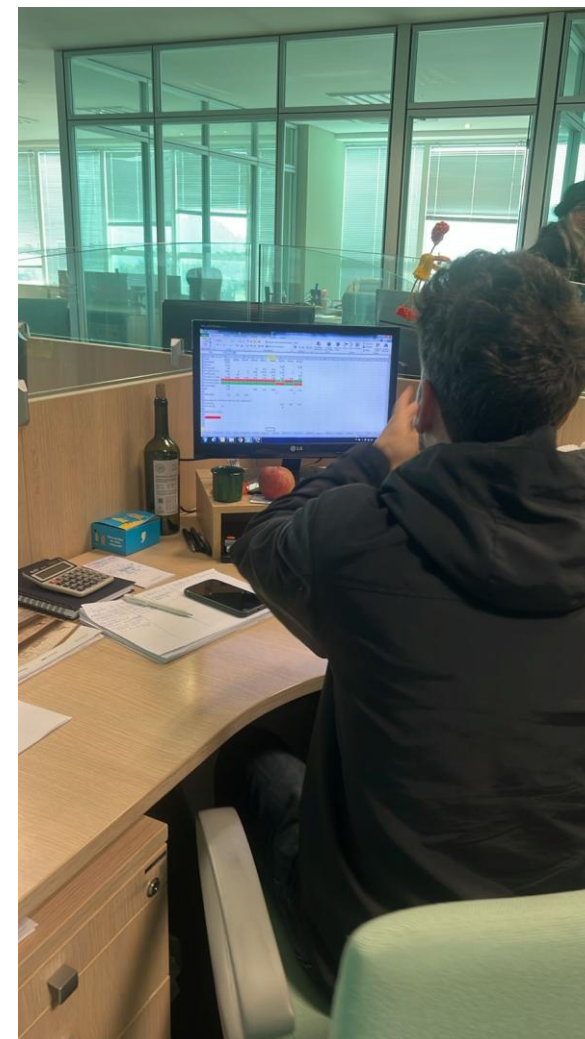
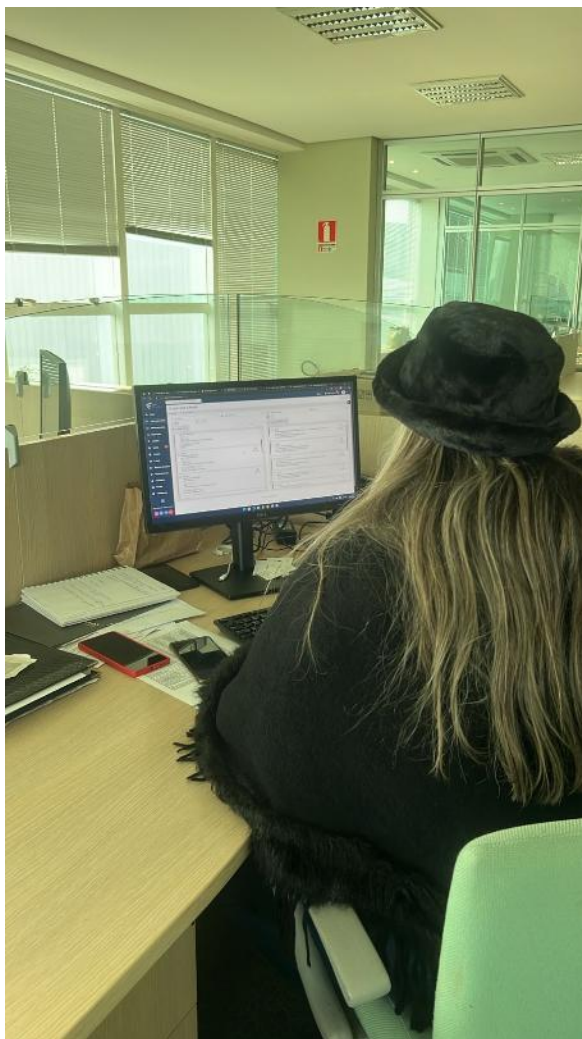
Houve alteração da atividade empresarial?

Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? (Organograma)

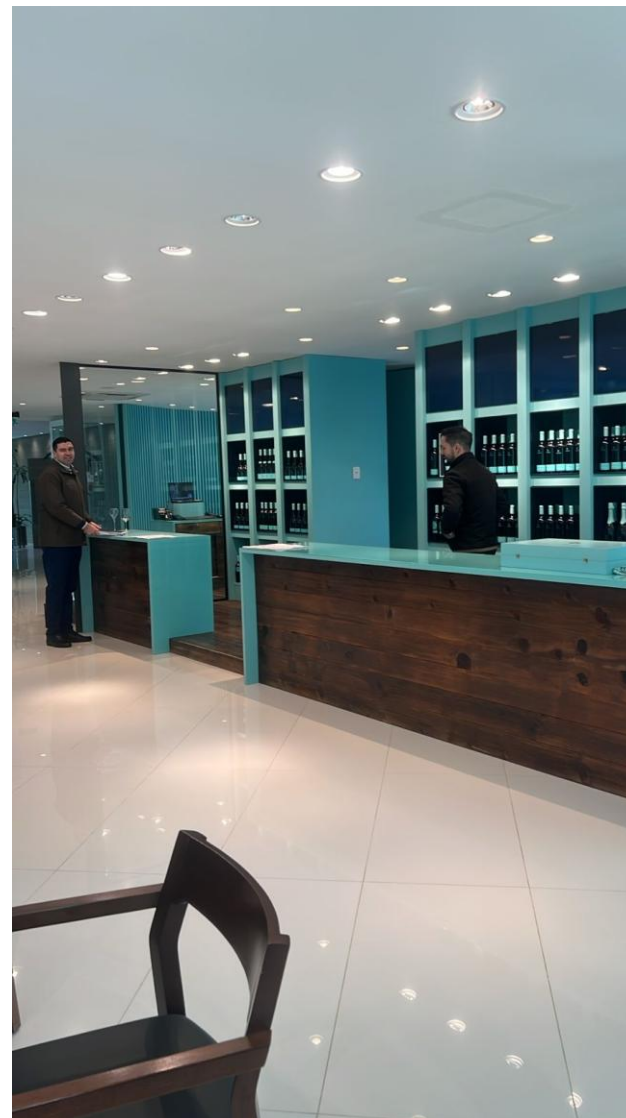
Houve abertura, fechamento de estabelecimentos ou alteração de endereço?

Em resposta aos itens acima, a Recuperanda informa **que não houve alterações.**

4. Atividades da Administração Judicial



4. Atividades da Administração Judicial



5. Análise Financeira

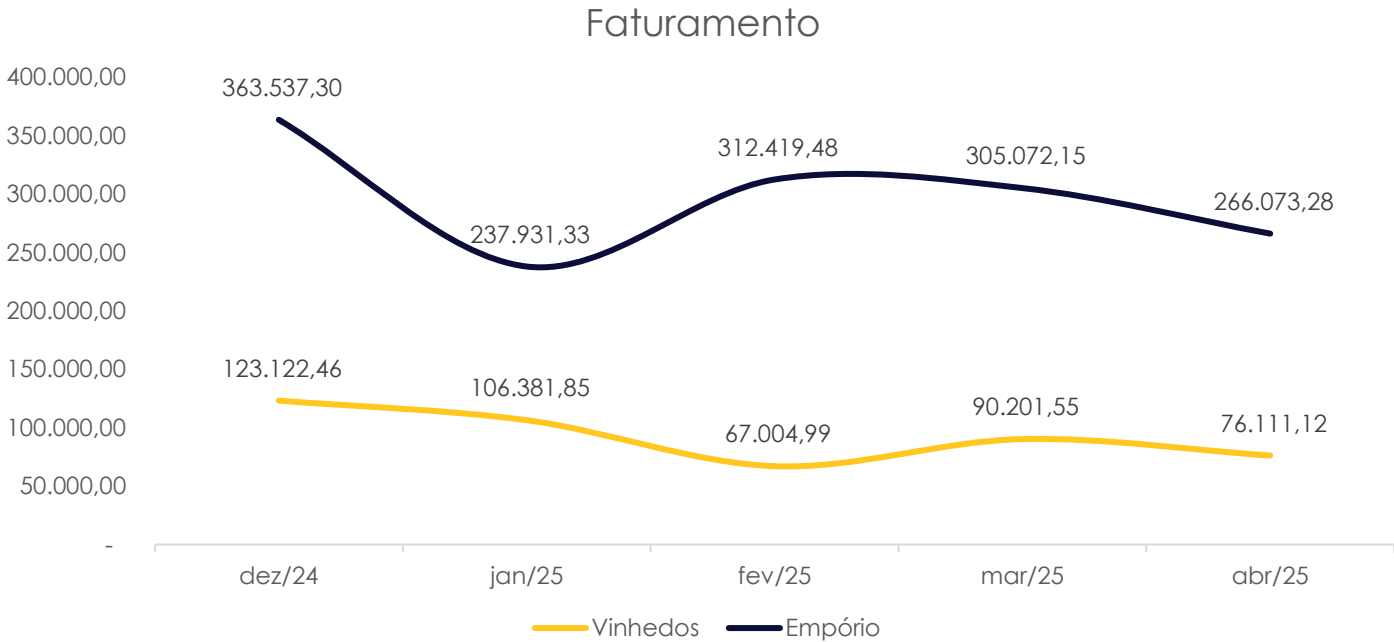
Faturamento



Conforme informado no início deste Relatório Mensal de Atividades, a contabilidade da Recuperanda está em processo de fechamento das demonstrações contábeis referentes ao período de janeiro a abril de 2025, relativas à Empório Capoani. Dessa forma, este relatório foi elaborado, principalmente, com base nas informações coletadas durante a visita virtual realizada em 02/06/2025.

Seguem as informações do faturamento, em linha com as informações da Recuperanda:

FATURAMENTO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Vinhedos	123.122,46	106.381,85	67.004,99	90.201,55	76.111,12
Empório	363.537,30	237.931,33	312.419,48	305.072,15	266.073,28



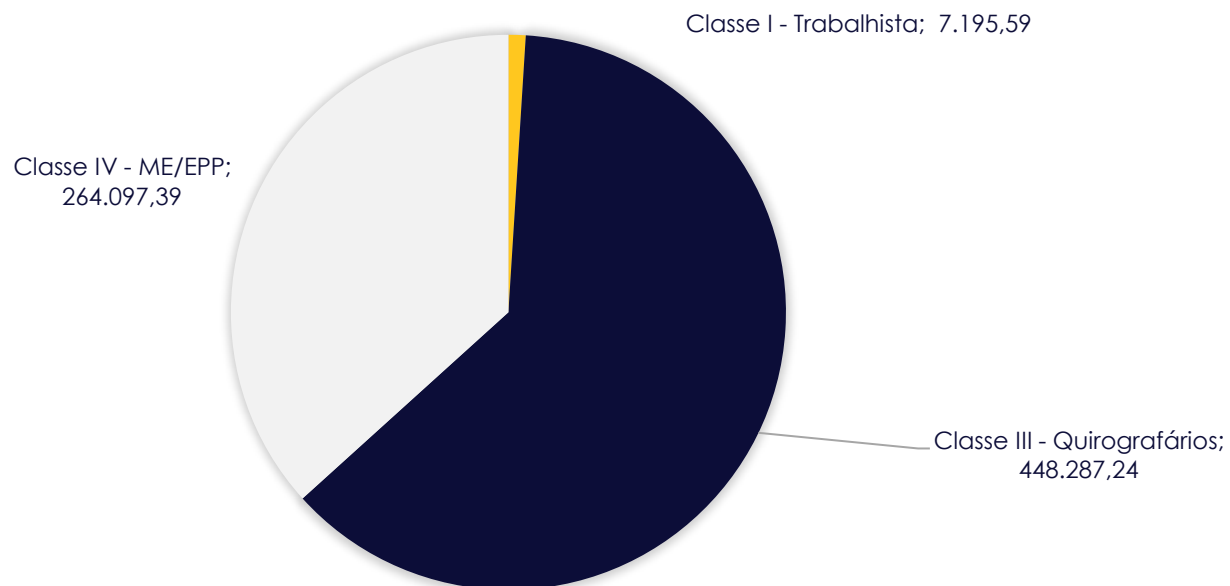
5. Análise Financeira

Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R\$)



O **passivo sujeito** arrolado na Recuperação Judicial do Grupo Vinhedos, conforme relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, totaliza **R\$ 719.580,22**. Desses, a **Classe I (Trabalhistas)** soma a monta de **R\$ 7.195,62**, a **Classe III (Quirografários)** totaliza **R\$ 448.287,24**, e a **Classe IV (ME/EPP)** detém o montante de **R\$ 267.097,39**.

PASSIVO CONCURSAL (POR CLASSE)
TOTAL: R\$ 719.580,22





Adicionalmente consultamos o Site da PGFN – REGULARIZE afim de verificar os débitos inscritos na divida ativa atualizados em **05/06/2025** para todas as empresas em recuperação judicial, sendo identificado o valor de R\$ 914.634,47 para a **Vinhedos Capoani** (CNPJ:13.702.062/0001-97):

NOME	CNPJ	PGFN
Emporio Capoani Ltda.	34.729.184/0001-47	-
Noemir Capoani	46.850.021/0001-05	-
Renan Capoani	46.854.674/0001-54	-
Silvana Valduga Capoani	46.854.742/0001-85	-
Vinhedos Capoani Eireli	13.702.062/0001-97	914.634,47
Wilian Capoani	46.854.697/0001-69	-

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: VINHEDOS CAPOANI LTDA
Nome Fantasia: VINHEDOS CAPOANI

CNPJ: 13.702.062/0001-97

Domicílio do Devedor: MONTE BELO DO SUL

Atividade Econômica: Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento

Valor Total da dívida: R\$ 914.634,47

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL

Total: 861.607,17

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS

Total: 23.971,10

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO

Total: 14.775,12

NÃO TRIBUTÁRIOS - DEMAIS DÉBITOS

Total: 14.281,08

5. Análise Financeira

Passivo Extraconcursal | Outros



Esta Auxiliar do Juízo questionou quanto aos itens da recomendação nº 72 do CNJ, os quais não foram respondidas até o término deste RMA:

- **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios**
- **Alienação fiduciária**
- **Arrendamentos mercantis**
- **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)**
- **Obrigação de fazer/Entregar/Dar**
- **Obrigações Ilíquidas**
- **Passivo Extraconcursal – Tributário/Trabalhista/Outros**

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Consultamos também quanto a regularidade do FGTS pelo site da Caixa Econômica Federal das Recuperandas, bem como a situação fiscal em 05/06/2025, obtendo as seguintes informações:

NOME	CNPJ	FGTS	SITUAÇÃO
Emporio Capoani Ltda.	34.729.184/0001-47	Regular	ATIVA
Noemir Capoani	46.850.021/0001-05	Não cadastrado	ATIVA
Renan Capoani	46.854.674/0001-54	Não cadastrado	ATIVA
Silvana Valduga Capoani	46.854.742/0001-85	Não cadastrado	ATIVA
Vinhedos Capoani Eireli	13.702.062/0001-97	Regular	ATIVA
Wilian Capoani	46.854.697/0001-69	Não cadastrado	ATIVA

A Recuperanda apresentou as Certidões Municipal, Trabalhistas, FGTS e Federal referente a **Empório Capoani** conforme demonstrado em quadro abaixo. Quanto as Certidões da **Vinhedos Capoani** informam que não foi possível a emissão das certidões pois existem tributos em negociação.

EMPORIO CAPOANI	Emissão	Validade	Situação	Validade
Certidão Federal	30/05/2025	26/11/2025	Certidão Positiva com Efeitos de Negativa	Válida
Certidão FGTS	30/05/2025	21/06/2025	Regular	Válida
Trabalhista	30/05/2025	26/11/2025	Certidão Negativa	Válida
Certidão Municipal	01/04/2025	30/05/2025	Certidão Negativa	Válida

6. Informações/Documentações Pendentes



O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) foi elaborado com base nas documentações e informações obtidas durante a visita realizada em 02/06/2025. Dessa forma, indicamos abaixo as documentações e informações que ainda permanecem pendentes de envio e resposta, as quais, segundo a Recuperanda, estão em elaboração e, portanto, serão apresentadas no próximo RMA:

- Balancetes e Demonstração do Resultado do Exercício assinados pelo administrador da empresa e responsável pela contabilidade, referente à empresa **Empório Capoani** (de janeiro a abril de 2025);
- Livros caixa de janeiro a abril de 2024 para os produtores rurais: Noemir Capoani, Silvana Valduga Capoani, Renan Capoani e Willian Capoani;
- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios;
- Alienação fiduciária;
- Arrendamentos mercantis;
- Adiantamento de contrato de câmbio (ACC);
- Obrigação de fazer/Entregar/Dar ;
- Obrigações Ilíquidas; e
- Passivo Extraconcursal – Tributário/Trabalhista/Outros.

7. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas Recuperandas e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades das Devedoras e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pelas Recuperandas, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pelas Recuperandas, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Mensal de Atividades do Grupo Vinhedos, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 06 de junho de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
Conrado Dall'Igna
OAB/RS 62.603

8. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima

9. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre, 9 de junho de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

MATEUS F. HONORATO
OAB/RS 133.405

**LEANDRO CHIMELO
AGUIAR**
OAB/RS 109.629

**LUCIANA MARIA
PASCHOAL**
CRC/SP 339.341

EVERSON F. BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000